



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 907



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.1009.0000 Investimentos na Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 147.365.52

Recurso: Federal (FR/CA 05.802)

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o superávit financeiro mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

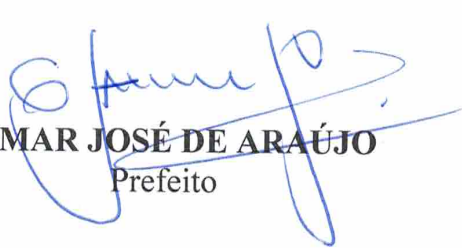
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de setembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 028/2025 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13kg e 45kg e Botijão (Vasilhame) P-13 Cheio e Cilindros P-45 Cheio. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP informa a retificação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo em vista a necessidade de retificação da quantidade do item 01. Desta forma, altera-se: Data para recebimento de proposta: Até às 08h00min do dia 29/09/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 29/09/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 29/09/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital retificado poderá ser consultado no site da Prefeitura www.monteirolobato.sp.gov.br. Monteiro Lobato, 16 de setembro de 2025. Edmar José de Araújo – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 22 de setembro de 2025, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº01/2023 e no Processo Seletivo Nº01/2025 abaixo relacionados para tratar de assuntos de contratação e posse, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Psicólogo-40h(EFETIVO)

RENAN DA COSTA ROQUE-6ªclassificação

Monitor Escolar (Prazo Determinado)

DANIELA APARECIDA DE MOURA PEREIRA-4ªclassificação

Agente Educador (Prazo determinado)

LIDIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA-10ªclassificação